TABELA DE TAXAS

1. SECRETARIA

2013

DESIGNAÇÃO	2013
1. ATESTADOS	
Para fins:	
Residência	1,5
Casamento	2,5
Fins Escolares	1,5
Provas de Vida	1,5
Concursos para efeitos Emprego	1,5
Emigração	4,0
Residência de Nacionalização	4,0
Dirigido ao Governo Civil, C.G.D., M.S.E., C.G.A. e S.E.F.	4,1
Licença para ausência do País	4,1
Benefícios por Morte	1,6
Para fins convenientes:	į
Legalização de Viaturas	29,0
Transferência de Fundos Cambiais	8,8
Uso e Porte de Arma	45,9
Transferência de Bens Móveis para o Estrangeiro	138,2
Transferência de Bens Móveis dentro do País	23,2
Utilização de Explosivos	22,2
Registo de Firma	44,7
Espólio	2,0
Justificação para quaisquer outros fins Penefício par Marte (Quando em Impresso préprio)	2,0
Benefício por Morte (Quando em Impresso próprio) Documentos P/Concurso de Habitação	2,0
Declarações Diversas	2,0
Autenticar Documentos de Instituições Bancárias	7,9
Provas de Vida (rendimentos superiores ao Salário Mínimo Nacional)	1,1
Assistência Jurídica (rendimentos superiores ao Salário Mínimo Nacional)	1,5
Busca de Elementos Constantes em Arquivos	1,6
Sinistrados Hospitalizados P/ Comp. Seguros	1,5
Abono de Família (rendimento superior ao salário mínimo nacional)	1,4
Quaisquer outros que venham a ser beneficiados por lei	1,4
Taxa de Urgência	2,8
Termo de idoneidade	5,7
Totalmente Isentos de emolumentos:	
Assistência Jurídica	0,0
Subsídio de Desemprego	0,0
Provas de Vida (rendimentos inferiores ao Salário Mínimo Nacional)	0,0
Pensão Social	0,0
Insuficiência Económica	0,0
Fins Militares (amparo e desarranchamento)	0,0
Provas de Residência e Estado Civil (Em recibos de importância inferior ao Salário Mínimo Nacional)	0,0
Indigentes	0,0
Pensões de Sangue	0,0
Certidões para fins Eleitorais	0,0
Quaisquer outros que venham a ser beneficiados por lei	0,0
Assistência Médica e medicamentosa	0,0
2. CERTIDÕES	T.
Taxa de Certidão	6,8
3. CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	
Por página e até 5	2,2
Cada página a mais	0,6
4. IMPRESSOS	
Cada	0,7

5. FOTOCÓPIAS	
Cada	0,10
6. FAX	
Uma página	2,02
Cada página a mais	0,30
7. CANÍDEOS E GATÍDEOS	·
Registo	2,37
Cat. A Companhia	9,38
Cat. B Fins Económicos	9,38
Cat. C Fins Militares	Isento
Cat. D Investigação Científ.	Isento
Cat. E Caça	9,38
Cat. F Guia	Isento
Cat. G Potencial/ Perigoso	17,15
Cat. H Perigoso	17,15
Cat. I Gato	4,79
Chapa para identificação	1,26
8. MEDIAÇÃO	
Serviços prestados a cada uma das partes (pessoas singulares)	25,25

ARRENDAMENTO DO SALÃO NOBRE E SALA DE FORMAÇÃO	2013
2ª a 6ª. Feira - Diurno - (9H00 às 17H00)	26,05
2ª a 6ª. Feira - Nocturno - (17H00 às 24H00)	31,25
Sábados/Domingos/Feriados - Diurno - (9H00 às 17H00)	36,45
Sábados/Domingos/Feriados - Nocturno - (17H00 às 24H00)	41,65

As Associações de Ramalde estão isentas conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de 28 de Junho de 2002.

Aprovado em reunião de Junta em 10 de dezembro de 2012 e ratificado pela Assembleia de Freguesia de Ramalde em 20 de dezembro de 2012

O Presidente da Junta Freguesia Ramalde

Lunumuri

(Manuel Maio)

004/SEC/00

TABELA DE TAXAS

2. CEMITÉRIO 2013

1 - Sepulturas temporárias 26.2 - Sepulturas para indigertes 36.3 - Sepulturas para indigertes 36.4 - Sepulturas perpletuas 36.5 - A - Sepulturas perpletuas 36.5 - Sepulturas perpletuas 36.5 - Sepulturas perpletuas 36.5 - Sepulturas perpletua 3	2013	_
1 - Sepulturas temporárias 26.2 - Sepulturas para indigertes 36.3 - Sepulturas para indigertes 36.4 - Sepulturas perpletuas 36.5 - A - Sepulturas perpletuas 36.5 - Sepulturas perpletuas 36.5 - Sepulturas perpletuas 36.5 - Sepulturas perpletua 3	DESIGNAÇÃO	2013
2 - Sepulturas para indigentes Grá 3 - Sepulturas perpétuas sem emparedamento 95 4 - Sepulturas perpétuas 64 5 - Inumações Săbadoro, Domingos e Ferlados (taxa suplementar) 57 6 - Inumação do Sasdas e Cimas 45 7 - Inumação do Sasdas e Cimas 21 8 - Ocupação do Sesultura reservada por cada período de três anos, divisivel em anuidades no caso de transladação posterior ao seu termo 80 1 - Térrece 104 2 - Ciapela ou Subterrâneos 104 2 - Capela ou Subterrâneos 104 3 - Inumações aos Sâbados, Domingos e Ferlados (taxa suplementar) 74 4 - Inumação de Ossadas e Cimas 104 1 - Abertura de Sepultura temporária 23 2 - Sapultura perpétua ou Jazgo 69 1 - Por cada periçõe do eu ma mon ou fraçõe 57 2 - Supultura perpétua ou Jazgo 69 3 - Por periodo de 25 ános 67 4 - P. Ossado 68 3 - Por periodo de um ano ou fraçõe 57 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1° 22 1 - Por cada periçõe do de sua do que cou façção	Artigo 1. – Inumação em Covais	
3 - Sepulturas perpétuas sem emparedamento 35, 4 - Sepulturas perpétuas 64, 5 - Inumação de Ossadas cinaças 45, 6 - Inumação de Ossadas cinaças 45, 7 - Inumação de ossadas cinaças 21. 8 - Ocupação de sepultura reservada por cada período de três anos, divisivel em anuidades no caso de transladação posterior ao seu termo 80, 7 - Frences 10,00 2 - Capela ou Subterrâneos 114, 3 - Inumações ao Sabados, Domingos e Feriados (taxa suplementar) 74, 4 - Inumaçõe ao Gossadas cinaças 57, 4 - Inumaçõe do Gossadas e Cinzas 57, 4 - A Inumaçõe ao Gossadas cinzas 57, 5 - Sepultura perpétua sem emparedamento 23, 2 - Sepultura perpétua sem emparedamento 23, 3 - Sepultura perpétua sem emparedamento 26, 4 - Carcada período de um ano ou fracção 57, 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1º 22, 3 - Por período de 25 ános 183, 4 - 2º. Ossada 124, 1 - Para sepultura perpétua sem emparedamento 28, 2 - Pero período de 24	1 – Sepulturas temporárias	26,65
4 - Sepulturas perpétus 5 - Inumações Sabados, Domingos e Feriados (taxa suplementar) 57, 58 - Inumações Sabados (citras) 46, 58 - Inumações Gosadas e Citras 46, 58 - Ocupção de Ossadas e Citras 46, 59 - Ocupção de Sepultura reservada por cada periodo de três anos, divisivel em anuidades no caso de transladação posterior ao seu termo 80, 100 - 10	2 – Sepulturas para indigentes	Grátis
5 - Inumaçãos Sábados, Domingos e Feriados (taxa suplementar) 57, 6 - Inumação de Ossadas e Cinzas 475, 7 - Inumação de Ossadas e Cinzas 21, 8 - Ocupação de sepultura reservada por cada período de três anos, divisivel em anuidades no caso de transladação posserior de sepultura reservada por cada período de três anos, divisivel em anuidades no caso de transladação posserior de sepultura termorados em zatigos particulares 104, 1 - Térnos 104, 2 - Capela ou Subterrâneos 114, 3 - Humação em Sadados, Domingos e Feriados (taxa suplementar) 74, 4 - Humação de Ossadas e Cinzas 57, 7 - Abertura de Sepultura temporária 23, 2 - Sepultura perpêtua sem emparedamento 29, 3 - Sepultura perpêtua ou Jazgo 69, 1 - Por cada periodo de um ano ou fracção 57, 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1° 22, 3 - Por periodo de 25 anos 634, 4 - 2°. Ossada 246, 1 - Pero periodo de 24 horas ou fracção 28, 2 - Para sepultura perpêtua 28, 3 - Serviços - Concessos de terremo 28, 1 - Pelo periodo de 24 horas ou fracção	3 – Sepulturas perpétuas sem emparedamento	35,10
6 - Inumação de Ossadas e Cinizas 45,	4 – Sepulturas perpétuas	64,00
7 - Inumação de ossadas crianças 8 - Ocupação de seputura reservada por cada período de três anos, divisivel em anuidades no caso de transladação possetiería ao seu termo 80, prosectiería ao seu termo 81, prosectiería ao seu termo 82, prosectiería ao seu termo 83, prosectiería ao seu termo 84, prosectiería ao seu termo 85, prosectiería ao seu termo 86, prosectiería ao seu termo 87, prosectiería ao seu termo 88, prosectiería ao seu termo 89, prosectiería activa seu termo prosectiería ao seu tracção para efelto de obras contras ao seu termo prosectiería ao seu termo	5 – Inumações Sábados, Domingos e Feriados (taxa suplementar)	57,40
8 − Ocupação de sepultura reservada por cada período de três anos, divisível em anuidades no caso de transladação pospetierio ao seu termo su term	6 – Inumação de Ossadas e Cinzas	45,75
September Sept	7 – Inumação de ossadas crianças	21,35
104,		80,15
114, 3 -	Artigo 2. – Inumação em Jazigos particulares	
3 - Inumações aos Sábados. Domingos e Feriados (taxa suplementar) 4 - Inumaçõe de Ossadas e Circas 57. 14 - Inumaçõe de Ossadas e Circas 57. 15 - Abertura de Sepultura temporária 2 - Sepultura perpétua sem emparedamento 3 - Sepultura perpétua pareções de sasdas 1 - Por cada período de um ano ou fracção 57. 2 - Conservação de mais do que uma ossada, a mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1º 22. 3 - Por período de 25 anos 634. 4 - 2º Ossada 7 - Sosada 7 - Por período de 25 anos 7 - Por período de 25 anos 8 - Por período de 24 horas ou fracção 9 - Por período de 24 horas ou fracção e de la combinación de de terrenos 1 - Pelo período de 16 idas ou fracção para efeito de obras 1 - Para sepultura perpétua 1 - Para sepultura perpétua 1 - Para sepultura perpétua 1 - Para Jazigos 2 - Para Jazigos 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas 1 - Para Sepultura perpétua abandonadas 1 - Para Sepultura perpétua abandonadas 1 - Para Jazigos 2 - Para Jazigos 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas 1 - Para Sepultura perpétua abandonadas 1 - Para Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas 1 - Para Sepultura de Caixão dentro de cemitério 2 - Para Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas 1 - Para Sepultura de Caixão dentro de cemitério 2 - Além das 24 horas 2 - Para Sepultura de Para Sepultura perpétua 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 - Parencimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, tem	1 – Térreos	104,05
4 - Inumação de Ossadas e Cinzas 57,	2 – Capela ou Subterrâneos	114,45
Intigo 3. – Exumação 23. 1 – Abertura de Sepultura temporária 23. 2 – Sepultura perpétua sem emparedamento 29. 3 – Sepultura perpétua ou Jazigo 69. vritgo 4. – Ocupação de ossadas 57. 2 – Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual – cada ossada além da 1° 22. 3 – Por perfodo de 25 anos 634. 4 – 2°. Ossada 249. vritgo 5. – Deposito Transitório de Caixões 188. 1 – Pelo período de 24 horas ou fracção 28. 2 – Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188. 1 – Para sepultura perpétua 3. a) Sem emparedamento 2.509. b) Com emparedamento 4.121. c) Com emparedamento (Dupla) 6.856. 2 – Para Jazigos 3. a) Pelos primeiros 3 MZ ou fracção 2.2870. b) Quanto M2 ou fracção 1.488. c) O quinto M2 ou fracção 2.2870. d) O sexto M2 ou fracção a mais 2.2870. 3 – Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas 4.00. ribulação da capela pelo período de 24 horas 25. <td>3 – Inumações aos Sábados, Domingos e Feriados (taxa suplementar)</td> <td>74,95</td>	3 – Inumações aos Sábados, Domingos e Feriados (taxa suplementar)	74,95
1 - Abertura de Sepultura temporária 2 - Sepultura perpétua sem emparedamento 2 - Sepultura perpétua sem emparedamento 3 - Sepultura perpétua ou Jazigo 6 - Ocupação de ossadas 1 - Por cada período de um ano ou fracção 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1ª 22. 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1ª 22. 3 - Por período de 25 anos 634, 4 - 2ª. Ossada 249, vitigo 5 - Depósito Transitório de Caixões 1 - Pelo período de 24 horas ou fracção 28. 2 - Pelo período de 24 horas ou fracção, para efeito de obras 188. vitigo 6 - Concessão de terrenos 1 - Para sepultura perpétua 3 - Sem para efeito de obras 188. vitigo 6 - Concessão de terrenos 1 - Para sepultura perpétua 2 - Sem para efeito de obras 19. Com emparedamento 2 - Sem para efeito de 19. Com emparedamento 2 - Sem para efeito de 19. Com emparedamento 3 - Sem emparedamento 4 - 121, c) Com emparedamento 4 - 121, c) Com emparedamento 3 - 12 - Para Jazigos 3 - Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3 - 2.885, d) O guanto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O guanto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O guanto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 5 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 - 2.885, d) O sexto M2 ou fracção 4 -	4 – Inumação de Ossadas e Cinzas	57,20
2 - Sepultura perpétua sem emparedamento 29, 3 - Sepultura perpétua ou Jazigo 69, 1 - Por cada período de um ano ou fracção 57, 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1° 22. 3 - Por período de 25 anos 634, 4 - 2°. Ossada 249; vritgo 5 Depósito Transitório de Calxões 1 - Pelo período de 24 horas ou fracção, para efeito de obras 1 - Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 1 - Para sepultura perpétua 3) - Sem emparedamento 2.509, b) Com emparedamento 2.509, b) Com emparedamento (Dupla) 4.121, c) O Quinto M2 ou fracção 3.427, a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427, b) O quanto M2 ou fracção 3.427, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.287, e) O quinto M2 ou fracção 2.287, d) O sexto M2 ou fracção a mais 2.287, 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda materia public virgo 7 Utilização da Capela e sua Decoraç	Artigo 3. – Exumação	
3 - Sepultura perpétua ou Jazigo ### A - Ocupação de ossadas ### 1 - Por cada periodo de uma no ou fracção 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1ª 22. 3 - Por período de 25 anos 4 - 2ª Ossada ### 249. ### 25 - Ospada ### 25 - Ospada ### 25 - Ospada ### 25 - Ospada ### 26 - Ospada	1 – Abertura de Sepultura temporária	23,40
tritigo 4 Ocupação de ossadas 57. 1 - Por cada período de um ano ou fracção 57. 2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1ª 22. 3 - Por período de 25 anos 634. 4 - 2º. Ossada 249. tritigo 5 Dopósito Transitório de Caixões 1 - Pelo período de 24 horas ou fracção 28. 2 - Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188. tritigo 6 Concessão de terrenos 1 - Para sepultura perpétua a) Sem emparedamento 2.509. b) Com emparedamento (Dupla) 6.856. 2 - Para Jazigos 3.427. b) O quarto M2 ou fracção 1.488. c) O quinto M2 ou fracção 2.2850. d) O sexto M2 ou fracção 2.2850. e) Cada M2 ou fracção a mais 2.2870. 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic virtigo 8 Serviços Diversos 25. 1 - Utilização da Capela e sua Decoração 2. 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45. 2 - Transladação de caixões	2 – Sepultura perpétua sem emparedamento	29,15
1 − Por cada período de um ano ou fracção 2 − Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual − cada ossada além da 1ª 2 2. 3 − Por período de 25 anos 6 34, 4 − 2ª. Ossada 2 44. 2ª. Ossada 2 49. vrigo 5. − Depósito Transitório de Caixões 1 − Pelo período de 24 horas ou fracção 2 − Pelo período de 15 dias ou fracção, para efelto de obras vrigo 6. − Concessão de terrenos 1 − Para sepultura perpétua a) Sem emparedamento 2 ± 500. b) Com emparedamento 2 ± 500. c) Com emparedamento (Dupla) 6 ± 856. 2 − Para Jazigos 3 − Para Jazigos 3 − Para Jazigos 4 ↑ 1486. c) O quinto M2 ou fracção 9 ± 0 quinto M2 ou fracção 1 ± 0 quinto M2 ou fracção 1 ± 0 esto M2 ou fracção 2 ± 2850. d) O sexto M2 ou fracção a mais 3 − Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas vrigo 7. − Utilização da Capela e sua Decoração 1 ± Utilização da capela pelo período de 24 horas. 2 ± 500. 2 − Ram das 24 horas 2 ± 500. 3 − Averbamento em titulo de lazigos ou sepultura perpétua 3 − Soldagem de Caixão dentro de cemitério 4 ± 5. 2 ± 1 − Transladação de Caixões 3 − Averbamento em titulo de lazigos ou sepultura perpétua 5 ± 0. 2 ± 1 − Soldagem de Caixão dentro de cemitério 4 ± 5. 2 ± 1 − Fonnelimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 3 − A Remoção de caixões do sazigos 3 − A Remoção de caixões do sazigos 3 − Remoção de caixões do sazigos 4 − Fonnelimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 5 − Remoção de caixões do sazigos 3 − De caixas ou urnas com ossadas	3 – Sepultura perpétua ou Jazigo	69,15
2 - Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual - cada ossada além da 1ª 22, 3 - Por período de 25 anos 634, 4 - 2ª. Ossada 249, vrtigo 5 Depósito Transitório de Caixões 1 - Pelo período de 24 horas ou fracção 28; 2- Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188, vrtigo 6 Concessão de terrenos 1 - Para sepultura perpétua 3. Sem emparedamento 2.509, 500, 500, 500, 500, 500, 500, 500,	Artigo 4. – Ocupação de ossadas	•
3 − Por período de 25 anos 634; 4 − 2°. Ossada 249. 1 − Pelo período de 24 horas ou fracção 28. 2 − Pelo período de 15 dias ou fracção 188. 1 − Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188. 1 − Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188. 1 − Para sepultura perpetua 29. 2 − Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188. 1 − Para sepultura perpetua 30. 2 − Pelo período de 15 dias ou fracção 41. 2 − Para sepultura perpetua 30. 3 − Para sepultura perpetua 30. 3 − Para Jazigos 30. 3 − Jazi	1 – Por cada período de um ano ou fracção	57,70
4 - 2°. Ossada 249; vrtigo 5 Depósito Transitório de Caixões 28. 1 - Pelo período de 24 horas ou fracção, para efeito de obras 188, vrtigo 6 Concessão de terrenos 3.88. 1 - Para sepultura perpétua 2.509. a) Sem emparedamento 2.509. b) Com emparedamento (Dupla) 6.856. 2 - Para Jazigos 3.427. a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427. b) O quarto M2 ou fracção 1.488. c) O quinto M2 ou fracção 2.285. d) O sexto M2 ou fracção a mais 2.870. 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic vrtigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração 1.400. 1 - Utilização da Capela e sua Decoração 2.50. 1 - Villização da Capela e sua Decoração 50. 2 - Além das 24 horas 25. vrtigo 8 Serviços Diversos 50. 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45. 2 - Transladação de Caixão dentro de cemitério 45. 2 - Transladação de Ossadas e Cinzas 52. a) Emissão 2º via do alvará 25. b) Certifões diversas 6. <td>· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·</td> <td>22,35</td>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	22,35
rtigo 5. – Depósito Transitório de Caixões 1 – Pelo período de 24 horas ou fracção 28, 2 – Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 4188, rtigo 6. – Concessão de terrenos 1 – Para sepultura perpétua 3 Sem emparedamento 2.509, b) Com emparedamento (Dupla) 2.509, c) Com emparedamento (Dupla) 3.427, c) Com emparedamento (Dupla) 3.427, b) O quanto M2 ou fracção 3.427, b) O quanto M2 ou fracção 3.427, c) O quinto M2 ou fracção 3.285, c) O quinto M2 ou fracção 4.285, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 3.2870, e) Cada M2 ou fracção a mais 3.2870, e) Cada M2 ou fracção 4.2870, e) Cada M2 ou fracção 4.2870, e) Cada M2 ou fracção 4.2870, e) Cada M2 ou fracção 5.2870, e) Cada M2 ou fracção 6.2870, e) Cada M2 ou fracção 5.2870, e) Cada M2 ou fracção 6.2870, e) Cada M2 ou fracção 6.2870, e) Cada M3 ou fracção 6.2870, e) Cada M3 ou fracção 6.2870, e) Cada M3 ou fracção a mais 5.2870, e) Cada M3 ou fracção a capela e sua Decoração 5.2970, e) Cada M3 ou fracção a capela e sua Decoração 6.2970, e) Cada M3 ou fracção a capela e sua Decoração 6.2970, e) Cada M3 ou fracção a capela e sua Decoração 6.3970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de 24 horas. 5.0970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de 24 horas. 5.0970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de 24 horas. 5.0970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de 24 horas. 5.0970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de 24 horas. 5.0970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de 24 horas. 5.0970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de 24 horas. 5.0970, e) Cada M3 ou fracção a capela pelo período de caixões 5.0970, e) Cada M3 ou fracção de caixões 5.0970, e) Cada M3 ou fracção de caixões 6.3970, e) Cada M3 ou fracção de	3 – Por período de 25 anos	634,70
1 − Pelo período de 24 horas ou fracção 28, 28, 2 − Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188, ***trigo 6. − Concessão de terrenos*** 1 − Para sepultura perpétua 2.509, b) Com emparedamento 2.509, b) Com emparedamento 4.121, c) Com emparedamento 4.121, c) Com emparedamento (Dupla) 6.856, 2 − Para Jazigos 3 M2 ou fracção 3.427, b) O quarto M2 ou fracção 3.427, b) O quarto M2 ou fracção 3.427, c) O quinto M2 ou fracção 4.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.285, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, e) Cada M2 ou fracção 4.2870, Tenda em hasta públic **trigo 8. − Serviços Diversos** 1 − Utilização da capela pelo período de 24 horas 25, **trigo 8. − Serviços Diversos** 1 − Soldagem de Caixão dentro de cemitério 4.5, 2 − Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 − Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 5.2, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 − Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 5.2, b) Certidões diversas 6.3, a) Remoção de caixões dos jazigos 9, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 9, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 9, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 9, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 9, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 9, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 3, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 3, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 3, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 3, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 2, 6 − Condução	·	249,20
2 - Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188. vrtigo 6 Concessão de terrenos 3. Sem emparedamento a) Sem emparedamento 2.509. b) Com emparedamento (Dupla) 6.856. 2 - Para Jazigos 3.427. a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427. b) O quarto M2 ou fracção 1.488. c) O quinto M2 ou fracção 2.285. d) O sexto M2 ou fracção a mais 2.870. a) Cada M2 ou fracção a mais 2.870. b) Cada M2 ou fracção a mais 2.870. c) Ladificação da Capela e sua Decoração 2.480. 1 - Utilização da Capela e sua Decoração 2.480. 1 - Utilização da Capela e loe período de 24 horas. 50. 2 - Além das 24 horas 25. 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45. 2 - Transladação de caixões 52. a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8. 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52. b) Certidões diversas 6. 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1. 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63. a) Re	Artigo 5. – Depósito Transitório de Caixões	•
2 - Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras 188. vrtigo 6 Concessão de terrenos 3. Sem emparedamento a) Sem emparedamento 2.509. b) Com emparedamento (Dupla) 6.856. 2 - Para Jazigos 3.427. a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427. b) O quarto M2 ou fracção 1.488. c) O quinto M2 ou fracção 2.285. d) O sexto M2 ou fracção a mais 2.870. a) Cada M2 ou fracção a mais 2.870. b) Cada M2 ou fracção a mais 2.870. c) Ladificação da Capela e sua Decoração 2.480. 1 - Utilização da Capela e sua Decoração 2.480. 1 - Utilização da Capela e loe período de 24 horas. 50. 2 - Além das 24 horas 25. 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45. 2 - Transladação de caixões 52. a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8. 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52. b) Certidões diversas 6. 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1. 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63. a) Re	1 – Pelo período de 24 horas ou fracção	28,70
Artigo 6 Concessão de terrenos 1 - Para sepultura perpétua a) Sem emparedamento 2.509, b) Com emparedamento 4.121, c) Com emparedamento (Dupla) 6.856, 2 - Para Jazigos a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427, b) O quarto M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.285, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, for Jutilização da Capela e sua Decoração 3.427, c) Utilização da Capela e sua Decoração 3.50, c) Cada M2 ou fracção 5.50, da Sexto M2 ou fracção 5.50, da Sexto M2 ou fracção 5.50, da Sexto M2 ou fracção 6.50, da Sexto M2 ou fracção 6	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	188,20
1 - Para sepultura perpétua a) Sem emparedamento 2.509; b) Com emparedamento 4.121, c) Com emparedamento (Dupla) 6.856, 2 - Para Jazigos 3) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427, b) O quarto M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.285, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, s - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic virtigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração 2.286, c) Tutilização da Capela e sua Decoração 3.22 Alóm das 24 horas 2.5, virtigo 8 Serviços Diversos 4.5, a) Transladação de caixões 5.2, a) Transladação de Caixão dentro de cemitério 4.5, 2 - Transladação de Ossadas e Cinzas 8.3 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 5.2, b) Certidões diversas 6.3 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1.1, 5 - Remoção de caixões do sagadas (2.9, a) Remoção de caixões do sagadas (2.9, a) Remoção de ossadas (2.9, a) De caixas ou umas com ossadas (2.3,		,
a) Sem emparedamento 2.509, b) Com emparedamento 4.121, c) Com emparedamento (Dupla) 6.856, 2 - Para Jazigos 3.427, a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic vrigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração Venda em hasta públic 1 - Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 - Além das 24 horas 25, 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 - Transladação de Caixões 52, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 25, b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução	•	
b) Com emparedamento 4.121, c) Com emparedamento (Dupla) 6.856, 2 − Para Jazigos 3.427, a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, 3 − Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic vitigo 7 − Utilização da Capela e sua Decoração 1.00, 1 − Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 − Além das 24 horas 25, vitigo 8. − Serviços Diversos 52, 1 − Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 − Transladação de Caixões 52, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 − Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 25, b) Certidões diversas 6, 4 − Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 − Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de caixões dos jazigos 63, a) De caixas ou urnas com ossadas 23,		2 509 40
c) Com emparedamento (Dupla) 6.856, 2 — Para Jazigos a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427, b) O quarto M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.285, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, a Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic virtigo 7. — Utilização da Capela e sua Decoração 2.50, curigo 8. — Serviços Diversos 2.50, curigo 8. — Serviços Diversos 2.50, curigo 8. — Serviços Diversos 2.50, a) Transladação de Caixão dentro de cemitério 2.50, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8. 3 — Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 5.20, a) Emissão 2ª via do alvará 5.50, certificês diversas 6.60, a) Remoção de caixões dos jazigos ep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 — Remoção de caixões 6.30, a) Remoção de ossadas 6.30, a) Remoção de ossadas 6.30, a) Remoção de ossadas 6.30, a) De caixas ou urnas com ossadas 23, de Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 5.20, a) De caixas ou urnas com ossadas 6.23, a) Remoção de ossadas 6.23, a) De caixas ou urnas com ossada	· ·	
2 - Para Jazigos 3.427, a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic Artigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração Venda em hasta públic 1 - Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 - Além das 24 horas 25, Artigo 8 Serviços Diversos 45, 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 - Transladação de Caixões 52, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2º via do alvará 25, b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução 23, a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção 3.427, b) O quarto M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção a mais 2.870, 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic Artigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração Venda em hasta públic 1 - Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 - Além das 24 horas 25, Artigo 8 Serviços Diversos 45, 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 - Transladação de Casadas e Cinzas 8, 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Brissão 2º via do alvará 25, b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	, , , ,	0.000,10
b) O quarto M2 ou fracção 1.488, c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic virtigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração 1 - Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 - Além das 24 horas 25, virtigo 8 Serviços Diversos 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 - Transladação de caixão entro de cemitério 45, 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	-	3 427 50
c) O quinto M2 ou fracção 2.285, d) O sexto M2 ou fracção 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, 3 – Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic Artigo 7. – Utilização da Capela e sua Decoração 1 – Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 – Além das 24 horas 25, Artigo 8. – Serviços Diversos 45, 1 – Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 – Transladação de caixão e Cinzas 8, 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 25, b) Certidões diversas 65, 4 – Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 – Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 – Condução 20, a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	· · · ·	
d) O sexto M2 ou fracção 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic virtigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração 1 - Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 - Além das 24 horas 25, virtigo 8 Serviços Diversos 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 - Transladação de caixões 52, a) Transladação de Cossadas e Cinzas 8, 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 25, b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,		
e) Cada M2 ou fracção a mais 2.870, 3 - Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas Venda em hasta públic vitigo 7 Utilização da Capela e sua Decoração 1 - Utilização da capela pelo período de 24 horas. 50, 2 - Além das 24 horas 25, vitigo 8 Serviços Diversos 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 - Transladação de caixões 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 - Emissão 2ª via do alvará 5 - Remoção de caixões dos jazigos 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 5 - Remoção de caixões dos jazigos 3 - Remoção de ossadas 5 - Condução 3 - De caixas ou urnas com ossadas 2 - Soldagem de Caixão de mais em provincia de mais pública d	• • •	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Venda em hasta públic virtigo 7. – Utilização da Capela e sua Decoração 1 – Utilização da capela pelo período de 24 horas. 2 – Além das 24 horas 1 – Soldagem de Caixão dentro de cemitério 2 – Transladação de Caixões 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 45, b) Certidões diversas 4 – Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 5 – Remoção de caixões dos jazigos 3) Remoção de ossadas 6 – Condução a) De caixas ou umas com ossadas 23,	·	
hasta públic Artigo 7. – Utilização da Capela e sua Decoração 1 – Utilização da capela pelo período de 24 horas. 2 – Além das 24 horas Artigo 8. – Serviços Diversos 1 – Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 – Transladação de caixões 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 45, 40) Certidões diversas 40) Certidões diversas 41 – Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 51 – Remoção de caixões dos jazigos 40) Remoção de ossadas 40) Remoção de ossadas 51) Remoção de ossadas 52) 63) Remoção de ossadas 64) Condução 65) Caixão ou urnas com ossadas		
1 – Utilização da capela pelo período de 24 horas. 2 – Além das 24 horas 2 – Além das 24 horas 1 – Soldagem de Caixão dentro de cemitério 2 – Transladação de caixões 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 3 – Emissão 2ª via do alvará 5 – Certidões diversas 4 – Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 5 – Remoção de caixões dos jazigos 3 – Remoção de ossadas 6 – Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 2 – Condução 3 – Caixas ou urnas com ossadas	3 – Jazigos ou sepulturas perpetuas abandonadas	hasta pública
2 - Além das 24 horas Artigo 8 Serviços Diversos 1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 - Transladação de caixões 52, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 52, b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	Artigo 7. – Utilização da Capela e sua Decoração	
Artigo 8. – Serviços Diversos 1 – Soldagem de Caixão dentro de cemitério 45, 2 – Transladação de caixões 52, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 8, 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 525, b) Certidões diversas 6,4 – Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1,5 – Remoção de caixões dos jazigos a) Remoção de ossadas 29, 6 – Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	1 – Utilização da capela pelo período de 24 horas.	50,95
1 - Soldagem de Caixão dentro de cemitério 2 - Transladação de caixões 52, a) Transladação de Ossadas e Cinzas 3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 525, b) Certidões diversas 6,4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1,6 - Remoção de caixões dos jazigos a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	2 – Além das 24 horas	25,55
2 - Transladação de Caixões52,a) Transladação de Ossadas e Cinzas8,3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua52,a) Emissão 2ª via do alvará25,b) Certidões diversas6,4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários.1,5 - Remoção de caixões dos jazigos63,a) Remoção de ossadas29,6 - Condução23,a) De caixas ou urnas com ossadas23,	Artigo 8. – Serviços Diversos	
2 - Transladação de Caixões52,a) Transladação de Ossadas e Cinzas8,3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua52,a) Emissão 2ª via do alvará25,b) Certidões diversas6,4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários.1,5 - Remoção de caixões dos jazigos63,a) Remoção de ossadas29,6 - Condução23,a) De caixas ou urnas com ossadas23,	1 – Soldagem de Caixão dentro de cemitério	45,75
a) Transladação de Ossadas e Cinzas 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 52, b) Certidões diversas 6, 4 – Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1,, 5 – Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 – Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	-	52,00
3 - Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua 52, a) Emissão 2ª via do alvará 25, b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	•	8,02
a) Emissão 2ª via do alvará b) Certidões diversas 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	· · · · · · ·	52,00
b) Certidões diversas 6, 4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. 1, 5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	25,00
4 - Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários.1,5 - Remoção de caixões dos jazigos63,a) Remoção de ossadas29,6 - Condução23,a) De caixas ou urnas com ossadas23,	·	6,86
5 - Remoção de caixões dos jazigos 63, a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1,82
a) Remoção de ossadas 29, 6 - Condução a) De caixas ou urnas com ossadas 23,		63,75
6 - Condução a) De caixas ou umas com ossadas 23,		29,15
a) De caixas ou urnas com ossadas 23,	· ·	
	•	23,40
a, idom do damedo metalloco com educatoro	b) Idem de caixões metálicos com cadáveres	25,50

Artigo 9. – Exame e apreciação de projectos	
a) Jazigos particulares	79,70
b) Sepulturas perpétuas	79,70
8 – Entrada de veículos para obras	45,80
9 – Apreciação de epitáfios	8,53
Artigo 10. – Columbário	
1 – Por cada período de um ano ou fração	30,00
2 - Conservação de mais do que um urna de cinzas, na mesma com pagamento anual – cada urna além da 1ª.	15,00
3 – Por período de 25 anos	315,00
4 – 2 ^a . Urna de cinzas	122,50
LICENÇAS	
1 – Colocação de epitáfios	8,02
2 – Obras em sepulturas e jazigos	
a) Construção, ampliação ou modificação de jazigos	191,70
b) Revestimento de Sepulturas Perpétuas sem emparedamento	54,50
c) Revestimento de Sepulturas Perpétuas	80,70
d) Revestimento de Sepulturas Temporárias a mármore ou granito	29,80
e) Colocação de alegretes em granito ou mármore	16,15
f) Colocação de floreira ou lampião	16,15
g) Pintura de sepulturas	9,08
h) Pintura de jazigos	16,15
i) Pintura de jazigos capela	57,50
j) Pintura ou gravação de letras em ossários	8,53
k) Colocação de chapa de identificação em ossários arrendados e columbários	8,55
I) Pequenas obras em sepulturas perpétuas, jazigos térreos e jazigos capela	19,17
m) Cimentação dos laterais de sepulturas	19,17
n) Colocação de cruzes, copos ou esmaltes (fotos)	Grátis
o) Colocação de cabeceiras com epitáfio e floreira	28,75
p) Limpeza de mármores/polimento	25,00
3 – Colocação nome construtor em Jazigo	400,50

TRANSMISSÃO DE JAZIGOS

Os direitos de concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por ato entre vivos, sem autorização da Junta de Freguesia. Havendo autorização é devido o pagamento à Junta de Freguesia de 50% das taxas que estiverem em vigor à data para a concessão de terrenos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Taxas cobradas cumulativamente com a taxa geral	2013
1 – Por período até 15 dias ou fração	Isento
2 – Por período até 30 dias ou fração	19,68
3 – Obras em jazigos	63,57
4 – Prorrogação do prazo, por 3 meses	63,57

AGRAVAMENTOS	2013
1 – Inumação de não recenseados	1.039,27
2 – Inumação em Jazigos particulares não averbados	52,97

- 3 As taxas anuais dos ossários que não sejam pagas nos meses de Janeiro ou Fevereiro, são acrescidas duma sobretaxa de 30%.
- 4 Decorridos dois anos consecutivos sem pagamento das taxas devidas pela ocupação de ossários, serão estes considerados abandonados, procedendo-se à transladação das ossadas para o ossário geral

REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS

A requerimento do interessado e sob análise e proposta do GSSP (Gabinete de Serviço Social e Psicologia) da Junta à situação de precariedade socio-económica de pessoas residentes na Freguesia, poderá haver uma isenção ou redução do pagamento das taxas e licenças constantes desta tabela, cabendo essa competência ao Presidente da Junta.

Aprovado em reunião de Junta em 10 de dezembro de 2012 e ratificado pela Assembleia de Freguesia de Ramalde em 20 de dezembro de 2012

O Presidente da Junta Freguesia Ramalde



TABELA DE TAXAS

3. MERCADOS DE LEVANTE

2013

DESIGNAÇÃ	ÃO 2013
Campinas	
Posto	18,67
Arrecadação	20,80
Francos	
Posto	32,30
Viso	
Posto	25,25

Acresce ao valor das Taxas o custo com água e luz correspondente à premilagem do espaço e ao tipo de equipamentos utilizados (potência e tempo) desde que não estejam distribuídos contadores próprios.

Aprovado em reunião de Junta em 10 de dezembro de 2012 e ratificado pela Assembleia de Freguesia de Ramalde em 20 de dezembro de 2012

O Presidente da Junta Freguesia Ramalde

(Manuel Maio)

004/SEC/00